



R 12/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE L.E.I

: 01-0702/1996 DE 1996

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0702/1996 DE 20/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

PAULO ROBERTO FARIA LIMA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA FRANCISCO DO REGO MONTEIRO O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO BAIRRO DO JABAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:01:25

00000014378-28



OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.452

ARQUIVADO EM 03/01/97

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chf. de Suporte II

ÀS COMISSÕES DE:

20 AGO 1996

COMPETITIVE & LITIG.
ENRICHED, CULTURE & SENSE
VICTORY & OLYMPIA

PROJETO DE LEI

01-0702/5996

Denomina Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público - inominado situado no bairro do Jabaquara.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público sem denominação, localizado na confluência da Rua Hildebrando Siqueira com a Rua Marcelino Antonio Dutra, no bairro do Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1996.

FARIA LIMA
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

20 AGO 1996



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2 de proc.
n.º 19

JUSTIFICATIVA:

A propositura em tela denomina Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Hildebrando Siqueira com a Rua Marcelino-Antonio Dutra, no bairro do Jabaquara.

A denominação em tela visa homenagear o Sr. - Francisco do Rego Monteiro, nas pessoas de seus familiares, pelas seguintes razões:

Francisco do Rego Monteiro nasceu em 23 de Junho de 1878, na cidade de Pilar, Estado da Paraíba.

Muito jovem, veio para São Paulo para tentar a sorte, como ainda o fazem vários nordestinos.

Chegando em São Paulo, instalou-se no bairro do Jabaquara, onde desenvolveu seu comércio de produtos agrícolas.

Como um dos pioneiros daquele bairro, em muito colaborou e lutou pelo desenvolvimento daquela região, como líder comunitário bastante atuante.

Foi casado com Olivia Pereira Monteiro e teve 8 filhos.

Veio a falecer em 30 de Julho de 1946, em sua cidade natal, quando visitava seus familiares.

Pelo exposto, aguardamos a aprovação desta - propositura.

MARIA LIMA
VEREADOR

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Paraíba

Município de Pilar

Distrito de Pilar

CERTIDÃO DE OBITO N. 2.828

José Lins da Silva, Oficial do Registro Civil, de nascimento, casamento e
obito do distrito e sede da Comarca de Pilar; na forma da lei, etc.

Certifico que a fl. 80 do livro n. 13-8. do registro de obitos foi lavrado
hoje o assentamento de Francisco do Rego Monteiro

falecido aos 30 de julho de 1946, às 4 horas e - minutos, na casa
n. 3 da rua Comendador Napoleão, nesta cidade de Pilar, de cor branca
do sexo masculino profissão agricultor natural de
do Estado, domiciliado nesta cidade de Pilar
e residente rua Comendador Napoleão n. 3, nesta cidade de Pilar.
com 68 anos de idade, estado solteiro casado - filho legítimo
de João Joaquim do Rego Monteiro, falecido

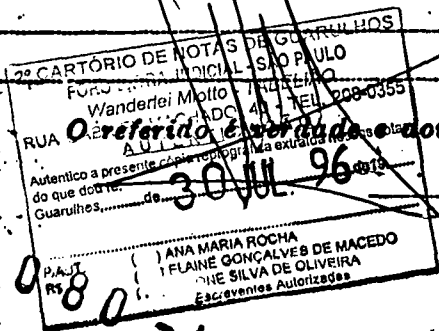
profissão - natural de -
e residente - e de Maria das Neves Monteiro,
falecida.

profissão - natural de -
e residente -

Foi declarante Ernesto Pereira de Oliveira, (por haver assistido a morte.)
sendo o atestado de obito firmado pelo Dr. testemunhas do respectivo registro de obito.
o qual deu como causa da morte "Cancer"

O sepultamento será feito no cemitério desta cidade de Pilar, às dez (10) horas
do dia de hoje (30/7/1946).

Observações O falecido deixou testamento, e bens a inventariar.



Pilar, 30 de julho de 1946.

O OFICIAL

José Lins da Silva

Assinatura a firma João Pessoa

João Pessoa, 27 de Agosto de 1947

Em test. (Opt.) da verdade. O 4.º T.º P.

Forziz T. Marins de Lima

JOÃO NUNES TRAVASSOS

4.º TABELÃO PÚBLICO

Escrivão do civil crime, comércio e privativo da previdência e seguradoras

EDISIO TRAVASSOS DE A.

1.º SUBSTITUTO

JURACY LACET PORTO

2.º SUBSTITUTA

JOÃO PESSOA - PARAIBA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS
FORO EXTRAJUDICIAL - SÃO PAULO
Wanderlei Pinheiro - Tabelião
RUA GABRIEL MACHADO - TABELÃO
ASTENÇÃO - TEL. 208-0355
Atestamos presente cópia de notas
do que dou fé.
Guarulhos, de 18 JUL 1946
PIAUT. 10
() ANA MARIA ROCHA
() ELAINE GONÇALVES DE MACEDO
() SIMONE SILVA DE OLIVEIRA
Escriventes Autorizados



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

4

do processo nº 702 de 19 96 23/08/96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 23/08/96.

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

26/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 26/08/96 às 12:00 AA.

N

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

em 26 de agosto de 1996

~~PROSSEGUO~~

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 05 n.º

Em 05.09.96

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 702 de 1996
O funcionário M. P.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 702/96, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA FRANCISCO DO REGO MONTEIRO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0702/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/09/96

DARCIU ARKOLD
Presidente

DEFIRO

OSOR, er

Presidente

A LEG. 3
Em, 05/09/96


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

06/09/96
13:50 

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 06.09.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 06.09.96.


ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE Mr, juntado , nesta data
documento a papel de informação
rubricado ecb folha no. 06 a 08
Em 13/09/96





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0790/1996

Folha n.º	06	do proc.
N.º	702	de 1996
O funcionário	D	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 702/96 de autoria do Vereador Paulo Roberto Faria Lima - que denomina Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público inominado situado no Bairro do Jabaquara, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 702/96 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 09 de setembro de 19 96.

Folha n.º	<u>07</u>	do proc.
N.º	<u>702</u>	do 19 <u>96</u>
O funcionário	<u>D</u>	

Recebi ofício Leg.3 nº 790 , de
09/09/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **702/96** , de autoria do **Ver. Faria Lima**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 702/96 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.**

RECEBI EM:

11/09/96

Regina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 402 de 1996 13 09 96 (a) P

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 13 / 09 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/09/96 às 12.00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre V.
para relatar

em

SEM EFEITO
16 de setembro

SEM EFEITO
Comissão de Constituição e Justiça
19.96

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

09 n 13

Em

14 10 96

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha 2.09	do proc.
N.º 702	de 1996
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de outubro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

241 / 96

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 11/10/96	
às 16:10	horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0317/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 14 / 10 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/96 às 12.00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Processo n.º	702	de 1996.
Assinatura	<i>[Handwritten signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 702/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0790/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 241/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	41	do proc.
N.º	902	de 19
O funcionário	W	

folha de informacao n. 7.....

do. O. del. n. 0.9004.940.960. em 24/09/96. (a)...

ROSA MIRANDA

CASE V

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .702/96 MEMO ATL : 2.443/96 FARIA LIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC FRANCISCO DO REGO MONTEIRO

HOMONIMIA : NAO

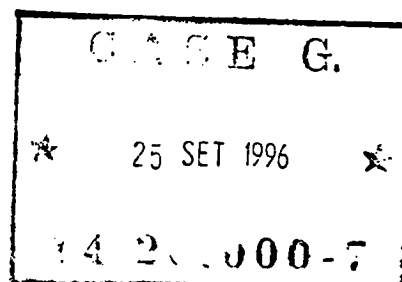
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

EM NOSSOS CADASTROS NAO CONSEGUIMOS LOCALIZAR O LOGRADOURO EM CAUSA,
SUGERIMOS QUE SEJA FORNECIDO UM CROQUIS DO LOCAL.

24/09/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

08

do Processo nº. 59-002.345-96*30

em 25/09/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Cf. Adm. Geral III
01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 702/96

INFORMAÇÃO : 1203/CASE-0/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/96.

ENQ. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-6/SEHAB

ataj 30.09.96

SEHAB-G
26.09.96
ENTRADA

/mhf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13	do proc
N.º 702	de 1996
O funcionário	

Folha de Informação nº - 09

do Processo nº 59-002.345-96*30 02/10/96 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 702/96

INFORMAÇÃO Nº 1407/SEHAB-G/96

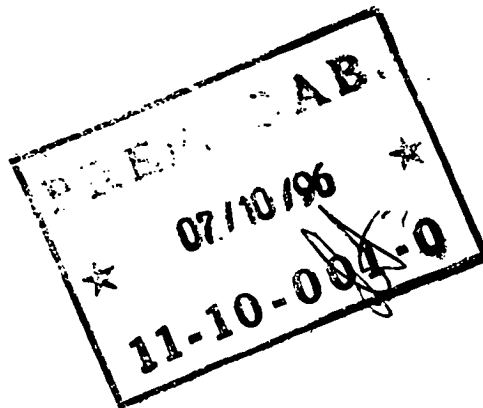
SGM/ATL
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE
4 em fls. 7.

02/ outubro 1996

SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...

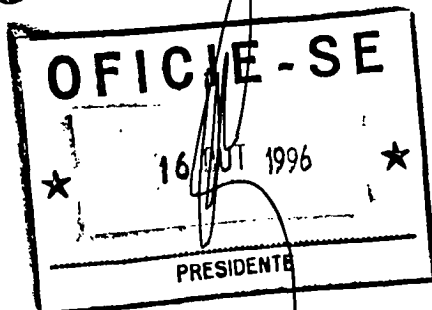




Câmara Municipal de

Folha n.º	121	do proc.
n.º	702	de 1996

São Paulo



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1108/1996

Requeiro à Douta Mesa desta Casa, a juntada do incluso documento ao Projeto de Lei 702/96, de minha autoria, uma vez que, a juntada do documento ora requerida faz-se necessária para a regular tramitação do Projeto de Lei.

Termos em que,
R.Deferimento.
Sala das Sessões, 16 de Outubro de 1996.

FARIA LIMA
VEREADOR

A Com. de Const. e Justiça

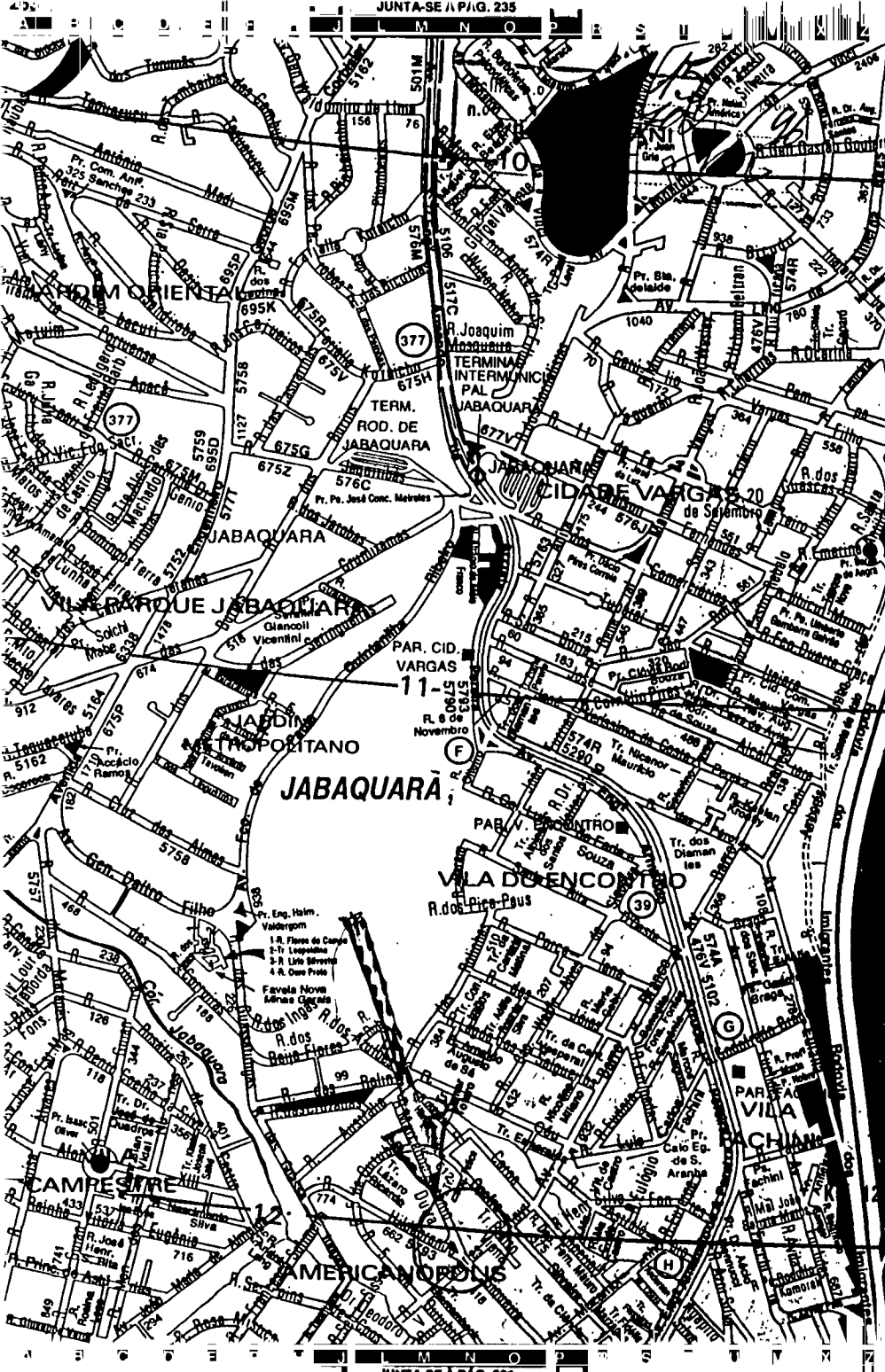
17/10/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/10/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



702/96

16		24, 10, 96		A1	
----	--	------------	--	----	--



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. o obséquio de encaminhar ofício ao Executivo, reiterando pedido de informações relativos ao projeto de lei nº 702/96, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima, que visa denominar logradouro situado na Vila Prudente.

Justifica-se novo pedido em face da resposta do Executivo ao primeiro - fls. 11, no qual afirmou que não conseguiu "localizar o logradouro em causa", sugerindo logo em seguida "que seja fornecido um croquis do local".

Tendo em vista a juntada de novo documento ao processo, trazendo outros subsídios para a localização da área, com o mapa da região onde se encontra o logradouro em questão, solicito o encaminhamento do novo ofício, com os seguintes quesitos:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0702/96, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 15, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/10/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

23/10/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 24/10/96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

24/10/96 - 11:30h

Maria Tereza

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 24.10.96.

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 24.10.96.

Rosmari Cruz Alencar Santos
ROSMARI CRUZ ALENCAR SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE...
documento... a... nesta data
rubricado... a... papel de informação
Em 28/10/96

2



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0886/1996

Folha n.º 14 do proc.
N.º 702 de 1996
O funcionário @

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 702/96, de autoria do Vereador Faria Lima - denominando Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público inominado, situado no bairro do Jabaquara - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL-702/96, da localização da via e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 15 e 16.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 24 de outubro de 19 96.

Folha n.º	18	do proc.
N.º	702	de 1996
O funcionário	D	

Recebi ofício Leg.3 n.º 886 , de
24/10/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º 702/96 , de autoria do Ver. Faria Lima.

Anexo: cópia xerográfica do PL 702/96, de planta de fls. 15 e
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 16.

RECEBI EM

28/10/96

Régina
REGINA LÚCIA FERREIRO TEIXEIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

19

do processo nº

702

de 19

96

29/10/96

(a)

Ⓟ

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 29/10/96

Margarete Nunes da Silva

MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/96 às 12:00hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 20 e 24

(a) 27, 11, 96



Prefeitura do Município

Folha n.º 20	Proc. n.º 702
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de novembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

269 / 96

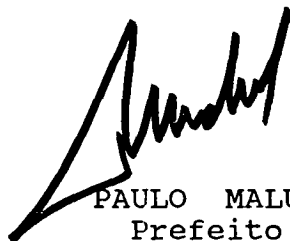
15 - DOCREC
15-0359/1996

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 25/11/96
Às 15:25 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

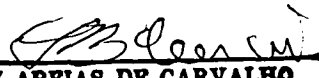
A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

7

~~Em~~
À Leg. 3;

À Leg. 3;

Em 25/11/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

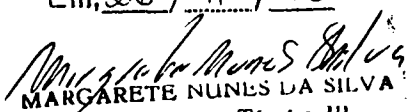
RECEBIDO EM LEG. 3

25/11/96

15:50

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em 26/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/11/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 269/96 DAS INFORMAÇÕES

RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. Nº 702/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0886/96 - Vereador Faria Lima - denomina Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público inominado, situado no bairro de Jabaquara.
02. P.L. Nº 541/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0828/96 - Vereador Odilon Guedes - dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo publicar e fixar painel indicando seu plano de pavimentação e melhorias para as vias e logradouros públicos para o ano orçamentário.
03. P.L. Nº 764/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0877/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Hugo Rossi a travessa sem denominação localizada na Rua Padre João, Bairro da Penha, nesta Capital.
04. P.L. Nº 580/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0889/96 - Executivo - desincorpora área da classe dos bens de uso comum do povo; autoriza sua concessão à Sociedade Beneficente Santo Expedito, e dá outras providências.
05. P.L. Nº 640/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0888/96 - Executivo - aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César; revoga a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956, e dá outras providências.
06. Ofício nº CEE 010/95 - RPP nº 56/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0970/95 - Comissão de Estudos da Poluição Visual da Cidade de São Paulo - subsídios para a referida comissão emitir relatório.

Folha n	22	do proc
N.º	702	de 1996
Assinatura		

07. P.L. Nº 394/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0683/96
Vereador Jooji Hato - dispõe sobre a colocação de placas e faixas de caráter permanente nos pontos críticos de acidentes e atropelamentos da Cidade, alertando pedestres e motoristas sobre o perigo.

08. P.L. Nº 840/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0763/96 e Ofício nº 18/Leg.3/0891/96 - Vereador Edivaldo Estima - altera a redação dos artigos 5º e 7º da Lei nº 11.804, de 1º de junho de 1995.



Folha n.º	23	do proc.
N.º	702	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 702/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0886/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **269** /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	24	do proc
N.º	702	de 1996
Funcionário		

Folha de informação n.º.....

d..... n.º..... em..... /..... /..... (a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 702/96

S.G.M. / A.T.L.

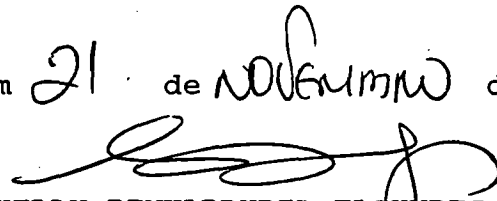
Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0886/96, a Douta Comissão de Constituição e
Justiça, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 702/96.

O expediente formou o processo n.º
59-002.345-96*30 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de CASE, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

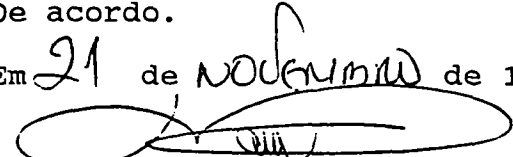
Em 21 de novembro de 1996

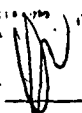

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 21 de novembro de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

CAMARA MUNICIPAL		Cidade de SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado	postas	data	publicado sob
folha n.º	2529	05 12 96	



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 3 de dezembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

275 / 96

Folha n	8	do proc.
N.º	902	1996
O funcionário		

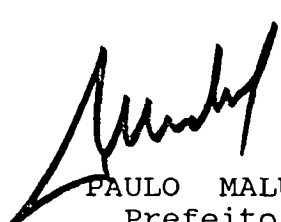
Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 03/12/96
16:20
NOTAS

15 - DOCREC
15-0365/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
~~Secretaria~~

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/12/96 às 12:00 h



PLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	26	do proc.
N.º	702	de 1996
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 702/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0886/96, REMETIDO À
EGRÉZIA CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 275/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 23 do proc.
N. 702
O funcionário W 1996

Folha de informação nº 23

do Processo nº 59-002.345-96*30 em 22/11/96 (a)...

REGINA ROCHA CUNHA
Ass. Técnico Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 702/96.

SGM - ATL

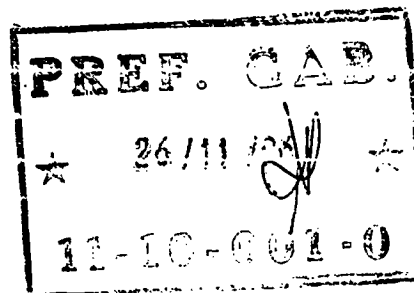
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ,
fazemos voltar o presente com o pronunciamento de CASE,
sobre o P.L. nº 702/96.

22 / novembro / 96

Arq. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 22

do Processo nº. 59-002.345-96*30

em 18/11/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 702/96.

INFORMAÇÃO : 1399/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

19/11/96.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Assessoria Técnica
CASE-6/SEHAB

whf/pf

S E
19-11-96
A N T R



Folha n.º 29	do proc.
N.º 702	1996
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha de informação n. 2

d O p.c. n. 0900234896 30 em 12/11/96 (a) *Reu*
ROSA MIRANDA
CASE Y

CASE-G
Sr. Diretor

Em atenção ao P.L. mencionado na
inicial, informamos que:

a) trata-se de logradouro público, porém
não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para
a sua identificação, bem como sua caracterização está
correta

c) o referido logradouro não possui
codlog.

d) quanto ao nome proposto, o mesmo não
constitue homonímia.

SP 12/11/96.

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor de Divisão Técnica
CASE -4

CASE G.
18 NOV 1996
14.20.000-7



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	30
N.	702
O funcionário	1941

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

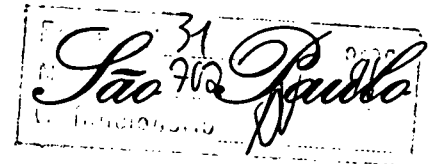
Em, 10/09/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-2500/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Faria Lima, visa denominar PRAÇA FRANCISCO DO REGO MONTEIRO, o espaço público inominado, formado pela confluência das ruas Hildebrando Siqueira com a Marcelino Antonio Dutra, no Bairro do Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/12/96

17 - RELCOM
17-1497/1996

A Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/12/96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 12-12-96 as 13:30 h.

[Signature]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97

[Signature]

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

PRESIDENTE

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
~~Documento(s) rubricado(s) sob~~
~~n.º _____ e folha de informação~~
sob n.º 32 03/01/97

[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-0702

de 19

96 03 01 94

(a)

324

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 324 fls.

Arquivo em 03/01/94

O Func. REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II

[A large handwritten 'X' is drawn across the entire page.]

SEGUE *m* juntado *1* nesta data, documento e papel para informação, rubricado *1*
sob folha *1* nº *33 e 34*
Em *08 05 97*
(a) *VIVIANE PEREIRA PO*
Assistente Técnica de Direção I



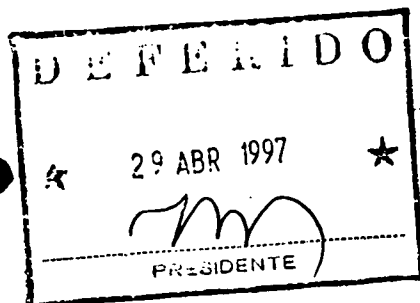
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º 33 de proc.
n.º 01.0702 de 1996

VIVIANE FERREIRA FO
Assistente Técnico de Direção I

13 - RDS
13-0997/1997



REQUERIMENTO

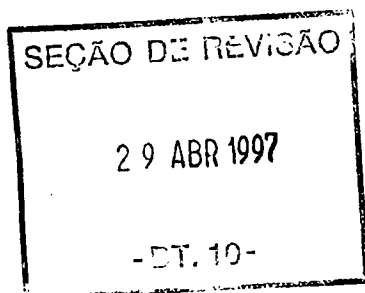
REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado
o Projeto de Lei nº 702/96 de autoria do Vereador Faria Lima.

Sala das Sessões, em

HANNA GHARIB

- Vereador -

Líder do Governo e da Bancada do PPB



SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

MINISTRO DA DEFESA NACIONAL

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
MINISTRO DA DEFESA NACIONAL
SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
MINISTRO DA DEFESA NACIONAL

NO. 07. 94 - 012. 012.

Desarquivar o processo nº 06.05.97

06.05.97



LUIS ALBERTO CASTILHO
Ass. Pol. Leg. e Adm. A. T. M.

REQUERIMENTO

07.07.97	
RECEBUE	1
* 100 584 03	
100 584 03	

Requerimento nº 06.05.97, de 06.05.97, do Sr. LUIS ALBERTO CASTILHO, Ass. Pol. Leg. e Adm. A. T. M.

Requerimento nº 06.05.97, de 06.05.97, do Sr. LUIS ALBERTO CASTILHO, Ass. Pol. Leg. e Adm. A. T. M.

Requerimento nº 06.05.97, de 06.05.97, do Sr. LUIS ALBERTO CASTILHO, Ass. Pol. Leg. e Adm. A. T. M.

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

MINISTRO DA DEFESA NACIONAL

Requerimento nº 06.05.97, de 06.05.97, do Sr. LUIS ALBERTO CASTILHO, Ass. Pol. Leg. e Adm. A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

34

do processo n.º

01.0702

de 19.

96

08.05

1997

(a)

VIVIANE FERREIRA PÔ
Assistente Técnico de Direção I

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13.0997/97, sêgue o
presente expediente para volta à tramitação.

08/05/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

A Com. de Pol. Urbana

08/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 12.05.97 às 1200 hrs.

Maria da Glória T. de Lima
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR

George Saba

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14/05/97

Adelino

PRESIDENTE



Folha n.º 35	do proc.
N.º 702	de 1996
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0433/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/96

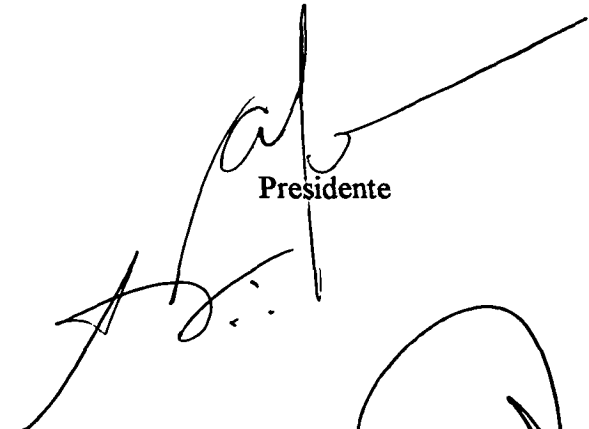
Visa o presente Projeto de Lei nº 702, de 20 de agosto de 1996, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima, denominar Praça Francisco do Rego Monteiro Antônio o logradouro público inominado localizado no Bairro do Jabaquara, na confluência da Rua Hildebrando Siqueira com a Rua Marcelino Antônio Dutra, e dar outras providências.

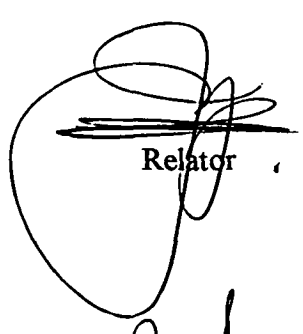
A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura.

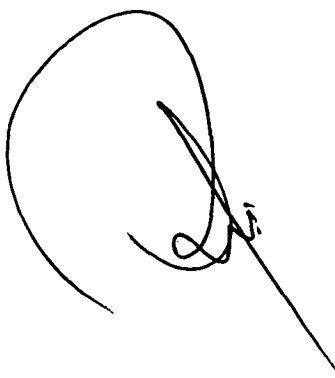
Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem características de praça, é logradouro público, porém sem Cadlog, sem denominação, bem caracterizado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura.

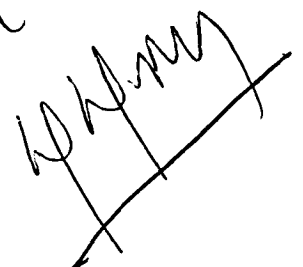
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97


Presidente


Relator



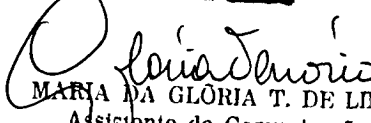




17 - RELCOM
17-3058/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

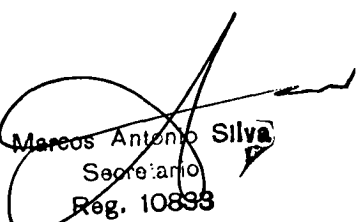
Em, 23/05/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de

Edic. Cult. e Esportes

Em, 26/05/97 as 12:00 h.

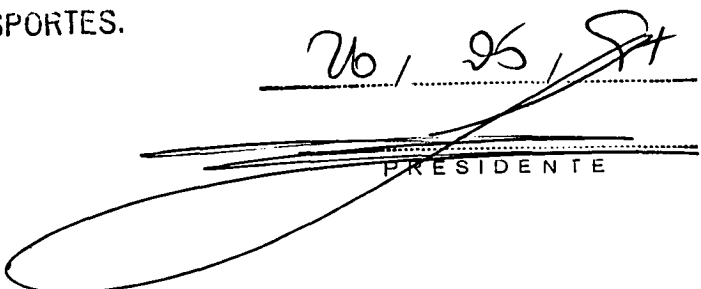

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10893

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26, 25, 97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Esta foto depois da informação depois da recolhida sob
data de 26/05/97 / SA 01



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0681/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 702/96

De autoria do nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima, o projeto em apreço tem por finalidade dar o nome de Praça Francisco do Rego Monteiro a logradouro público inominado situado no Jabaquara, na confluência da Rua Hildebrando Siqueira com a Rua Marcelino Antônio Dutra.

Tendo recebido as informações que solicitou ao Executivo (fls. 24/29), pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da propositura.

Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

Quanto ao mérito, consideramos Francisco do Rego Monteiro merecedor da homenagem que se lhe pretende prestar, tendo em vista ter sido sempre respeitado e conhecido em seu bairro, onde atuava com espírito altruísta, auxiliando muitas pessoas.

Nascido em Pilar, no interior da Paraíba, veio para São Paulo tentar a sorte, como milhares e milhares de conterrâneos seus. Aqui, radicou-se no bairro do Jabaquara, onde pôde desenvolver seu comércio de produtos agrícolas. Além disso, como um dos pioneiros do bairro, muito colaborou e lutou pelo desenvolvimento daquela região da cidade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/97.

Presidente

Relator

Mrs. Maria Quadros.

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 10/07/94 Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/07/94 as 1000 h.

Ào nobre Vereador
será relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05/08

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado: 34 rubricado(s) sob n.º 34 e 1 informação sob

12/08/94



16 - PAR
16-0801/1997

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 702/96

Folha n.º 37 do pros.
n.º 702 de 1996
o legislador

Câmara Municipal de São Paulo

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima, visa denominar Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Hildebrando Siqueira com a Rua Marcelino Antonio Dutra, no bairro do Jabaquara.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/08/97.

Presidente -

17 - RELCOM
17-2135/1997

Relator -

Publicação de Matéria de	
Deliberação Pelas Comissões:	
Parâmetros (fs)	31, 35, 36, 37
publicados no D.O. de	15/08/97
página(s)	41
coluna	25/32
conforme art. 82, § 1º, do	
Conferido:	<i>Ruy</i>

A Leg. 3
Em, 15/08/97

Ruy
Reomar Cury Alves dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3
18/08/97
[Signature] 12:30

Sra. Soraia,

Preparar ofício, encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

18/08/97
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado documentos conforme despacho de V.Sa.

18/08/97
[Signature]
SORAIA TUCIL FERREIRA BARROSA
Assistente Técnico

SEGUIE *M* juntado *1* nesta data
documento *1* papel de *informação*
rubricado *1* sob folha *1* no *5-138942*
Em 11/2/97

[Signature]



Folha n.º	38	do proc.
n.º	702	de 1997
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 538/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 702/96, de autoria do Vereador Paulo Roberto Faria Lima, denominando Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público inominado situado no bairro do Jabaquara.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 702/96). Denomina Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público inominado situado no bairro do Jabaquara. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público sem denominação, localizado na confluência da Rua Hildebrando Siqueira com a Rua Marcelino Antonio Dutra, no bairro do Jabaquara. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, **ZUZASSATO** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 28 de agosto de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **MARGARETE NUNES DA SILVA** Visto, **Substituto** **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

okm

M✓



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	40	do proc.	
n.º	702	de 19	86
O funcionário	<i>[Assinatura]</i>		

LEI Nº 12 452 DE 16 DE setembro DE 1997.

Denomina Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público inominado situado no bairro do Jabaquara.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público sem denominação, localizado na confluência da Rua Hildebrando Siqueira com a Rua Marcelino Antonio Dutra, no bairro do Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

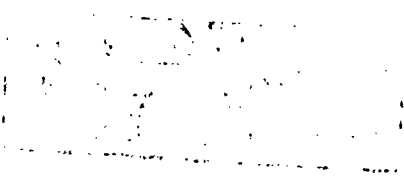
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de agosto de 1997.

O Presidente,

[Assinatura]

okm



DE 1937

DE

DE

DE 1937

Denomina Praça Francisco
do Rego Monteiro
o logradouro público
denominado situado no
bairro de Japadara

Fica saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decide a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Francisco do
Rego Monteiro o logradouro público sem denominação,
localizado na confluência da Rua Hilberando Silveira com a
Rua Marcelino Antonio Nura, no bairro de Japadara

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de agosto

de 1937.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha nº <u>41</u>	do proc. nº <u>342</u>
L.O. DE SÃO PAULO	
O funcionário <u>OA</u>	

São Paulo, 01 de setembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 538/97 , de
01.09.97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 702/96 ,
de autoria do Vereador Paulo Roberto Faria Lima, de acordo com
inciso I do art. 84 do R.I..

Anexo:

RECEBI EM:
05/09/97


KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. . din.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17/9/1997

página 1 29

Conferido:

LEI Nº 12.452, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 702/96, do Vereador Paulo Roberto Faria Lima)

Denomina Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público inominado situado no bairro do Jabaquara.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Francisco do Rego Monteiro o logradouro público sem denominação, localizado na confluência da Rua Hildebrando Siqueira com a Rua Marcelino Antonio Dutra, no bairro do Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO.

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Ao DT. 94

Em 18/09/92


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 08/05/92

Arquivado novamente em 22/09/92

c/ 42 fls. O ~~func.~~ ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)